

EDITAL R. Nº 43/2026**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição, seleção, número de vagas, matrícula e o calendário para admissão no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos (MPDIR).

O MPDIR é recomendado pela CAPES – Conceito 4.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para o Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, na área de concentração em Direito e Gestão de Conflitos com as linhas de Pesquisa em: 1. Gestão de Conflitos, Mediação e Sistema de Justiça; 2. Novos Direitos e Inovação na Gestão de Conflitos.

1.2. Serão ofertadas para o Curso de Mestrado **30 (trinta) vagas**, a serem preenchidas de forma indistinta entre as linhas de pesquisa do programa, respeitando-se o número máximo de aluno(a)s para cada orientador(a). No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher suas opções preferenciais de linha de pesquisa.

1.3. A Universidade de Fortaleza se reserva o direito de não ofertar o Curso objeto deste Edital, caso não haja o preenchimento do número mínimo de vagas necessário à sua realização, a critério da Instituição.

1.4. A Instituição reserva-se o direito de ampliar o número de vagas previstas neste Edital, a seu critério, caso haja disponibilidade de orientação e condições acadêmicas para atendimento da demanda, observada a capacidade instalada do Programa e o limite de orientandos por docente, em conformidade com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A eventual ampliação não implicará direito subjetivo à vaga, estando condicionada à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e às diretrizes institucionais e regulamentares aplicáveis.

1.5. Caso as vagas ofertadas não sejam integralmente preenchidas no período previsto neste Edital, o processo seletivo poderá permanecer em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ou até deliberação da Comissão de Seleção do Programa para este certame.

1.6. As aulas do curso serão ministradas no Campus da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, preferencialmente às quintas-feiras, das 15h às 21h, sextas-feiras e sábados, das 8h às 18h, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos destina-se a profissionais da área do Direito, bem como de áreas afins, desde que possuam atuação profissional ligada ao campo do Direito. Os candidatos devem possuir diploma de curso superior de graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo órgão competente, desde que apresentado o diploma no ato da matrícula.

2.2. Período de inscrição: a partir do dia 11 de setembro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 3 de novembro de 2026, horário de Brasília.

a) Não será homologada inscrição realizada após o período mencionado;

b) Não havendo o preenchimento total das vagas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo, observados os prazos e o cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do MPDIR (<https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>). As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail mpdireito@unifor.br.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), a ser pago, exclusivamente, por meio de transferência bancária/depósito identificado, nas contas abaixo, de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

CNPJ 073734340001-86 - FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

BRADESCO

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

2.4. As inscrições serão por e-mail. Será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.6 deste edital, em um único arquivo no formato PDF e dentro do prazo de inscrição, para o e-mail mpdireito@unifor.br. Os candidatos devem escrever no campo "**assunto**": **INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS**. Não será necessário o envio ou a apresentação posterior da documentação impressa. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.5. Não será aceito o pagamento via PIX e, em nenhuma hipótese, haverá a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

2.6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.6.1. Para candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, deverão ser encaminhados os seguintes documentos para o e-mail mpdireito@unifor.br:

- a) requerimento de inscrição preenchido digitalmente — modelo disponível no endereço eletrônico do programa em <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>;
- b) currículo *Lattes* atualizado até a data da inscrição;
- c) diploma de graduação (frente e verso) nas áreas descritas no item 1.2, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro), ou declaração de conclusão de curso;
- d) histórico escolar de graduação;
- e) documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- f) projeto de pesquisa conforme modelo disponível no endereço eletrônico do programa em <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>;
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) opcionalmente, 02 (duas) cartas de recomendação, elaboradas pessoalmente por profissionais, ex-alunos do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos ou professores que tenham convivido ou trabalhado com o candidato, bem como acompanhado sua vida acadêmica e profissional. As cartas de recomendação não são obrigatórias (ver item 5.3, alínea 'i').

2.6.2. Todos os documentos requeridos deverão estar em arquivo formato PDF.

2.7. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo curso:

1. Gestão de Conflitos, Mediação e Sistema de Justiça; 2. Novos Direitos e Inovação na Gestão de Conflitos.

2.8. A homologação da inscrição será concluída mediante o preenchimento completo e envio do requerimento de inscrição. A falta do envio de todos os documentos listados neste edital e ou o envio de documento não legível acarretará o indeferimento da inscrição.

2.9. Após o período de inscrição disposto neste edital, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.10. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.2 a 2.6 deste edital. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 6 de novembro de 2026 no site <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência deverão informar à Coordenação do Programa, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, bem como solicitar, quando necessário, as condições ou recursos de acessibilidade necessários à sua participação no processo seletivo, de modo a assegurar sua realização em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. A Universidade de Fortaleza disponibilizará aos candidatos com deficiência as condições, os recursos de acessibilidade e os atendimentos especializados necessários à sua participação no processo seletivo, observadas as necessidades informadas pelo candidato e as condições de acessibilidade aplicáveis.

3.3. A Universidade de Fortaleza observará, na realização do processo seletivo, as normas técnicas e as disposições legais aplicáveis à acessibilidade das pessoas com deficiência, especialmente a ABNT NBR 9050, no que couber, visando assegurar o acesso e a participação dos candidatos com deficiência nas edificações, espaços, mobiliários e equipamentos utilizados no processo seletivo.

4. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o Mestrado Profissional Em Direito e Gestão de Conflitos adota medidas afirmativas no processo seletivo para ingresso no Mestrado.

4.2. Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2.1. Para fins de cálculo do quantitativo de vagas reservadas a que se refere o item anterior, quando o percentual de 20% (vinte por cento) resultar em número fracionário, adotar-se-á a seguinte regra de arredondamento:

- a) frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior;
- b) frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente inferior, garantindo-se, em qualquer hipótese, a reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga, quando o número total de vagas ofertadas for igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.2. O cálculo do quantitativo de vagas reservadas será realizado sobre o total geral de vagas ofertadas no processo seletivo (e não separadamente por linha de pesquisa), sendo a distribuição das vagas reservadas entre as linhas de pesquisa definida pela Comissão de Seleção, observada a ordem de classificação dos candidatos cotistas.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória e as declarações exigidas para a comprovação da condição que fundamenta a reserva de vaga, observados os seguintes critérios:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de raça/cor, conforme as categorias utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Anexo I), sujeitando-se, quando previsto no edital, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração;
- b) pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo I) e declaração de pertencimento à comunidade indígena, emitida por liderança ou organização representativa da respectiva comunidade;
- c) pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida por representante ou liderança da comunidade ou associação que a represente;
- d) pessoas com deficiência: declaração apresentada pelo candidato (Anexo II), na qual poderá informar suas necessidades específicas e os recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis necessários à sua participação no processo seletivo, acompanhada de documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, mediante laudo ou relatório médico ou outro documento técnico idôneo, contendo informações suficientes para a caracterização da deficiência, sem prejuízo da realização de avaliação por comissão ou equipe multiprofissional, quando necessária;

e) pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (Anexo III), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente;

f) pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme instruções da Coordenação do Programa.

4.3.1. A autodeclaração apresentada pelas pessoas negras (pretas e pardas) será considerada para fins de concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo da possibilidade de verificação de sua autenticidade pela Universidade, quando houver dúvida razoável quanto à declaração apresentada ou forem recebidos elementos ou denúncias que indiquem possível falsidade.

4.3.2. A Universidade poderá, conforme as circunstâncias do caso e para fins de verificação da declaração apresentada, solicitar esclarecimentos e/ou documentação complementar ao candidato, bem como realizar entrevista ou outro procedimento que considere adequado à análise da declaração, assegurados ao candidato o conhecimento dos motivos da verificação e a oportunidade de manifestação.

4.3.3. A Universidade poderá, ainda, constituir comissão de heteroidentificação específica para o caso, quando entender necessária a análise colegiada da condição declarada, observados critérios objetivos, a imparcialidade e a oportunidade de manifestação pelo candidato.

4.3.4. A constituição da comissão de heteroidentificação será facultativa, não constituindo procedimento obrigatório para todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas.

4.3.5. A não confirmação da condição declarada implicará a perda do direito à vaga reservada, observadas as regras deste Edital quanto ao aproveitamento da classificação em outra modalidade de concorrência, quando cabível.

4.3.6. A existência de indícios de declaração deliberadamente falsa poderá ensejar a instauração de procedimento específico para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis

4.4. Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

4.5. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao cálculo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.6. A Comissão de Seleção zelar pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas.

5.2. Primeira etapa — Análise do Projeto (eliminatória)

a) A análise do projeto será feita levando em consideração os seguintes critérios: criatividade; inovação; potencial de renovação e ganho de eficiência na garantia de direitos; viabilidade; ineditismo; potencial de difusão e reprodução e alcance social.

b) Serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados todos os candidatos nessa situação.

5.3. Segunda etapa — Entrevista (eliminatória)

- a) O dia, horário, local ou link e orientações para a entrevista serão divulgados conforme cronograma no endereço eletrônico do programa (<https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>);
- b) Os candidatos residentes fora do estado do Ceará poderão optar por participar da entrevista em modo remoto por meio da plataforma Google Meet, ou equivalente;
- c) Os candidatos residentes no estado do Ceará participarão da entrevista presencial;
- d) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética;
- e) Para as entrevistas realizadas em modo remoto, o(a) candidato(a) deverá providenciar local tranquilo e adequado para a realização da entrevista, bem como assegurar forma estável e segura de conexão à internet;
- f) Na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios:
 - I- Motivos, objetivos e expectativas em relação ao Mestrado;
 - II- Vínculo entre o projeto e o curso;
 - III- Conhecimento teórico sobre o projeto apresentado;
 - IV- Experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com o projeto apresentado;
 - V- Capacidade de liderança e inovação;
 - VI- Competências e habilidades relacionadas ao curso.
- g) o candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo de seu projeto e currículo;
- h) o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.
- i) as cartas de recomendação deverão revelar conhecimento do autor sobre a história pessoal e profissional do candidato, competências e habilidades, bem como ressaltar as características consideradas importantes para o sucesso do projeto e para a conclusão do mestrado. As informações apresentadas nas cartas serão utilizadas para a avaliação do currículo, viabilidade do projeto e perfil do candidato.

5.4. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será usado como critério de desempate.

5.5. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, observada a ordem decrescente de nota final, respeitados os critérios de desempate, até o limite de vagas disponíveis.

5.6. O resultado final do processo de seleção e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente no endereço eletrônico do programa (<https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>), a partir da data prevista no cronograma. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

5.7. Para efeito de divulgação do resultado final, os candidatos aprovados serão relacionados em 2 (duas) listas, em ordem decrescente de pontuação: uma contendo os candidatos classificados dentro do limite de vagas e outra contendo os candidatos classificáveis, além desse limite.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no período de 7 a 11 de dezembro de 2026. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) através de transferência bancária, nas contas de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ previstas no item 2.3. Após o pagamento, o candidato deverá encaminhar o comprovante para o e-mail mpdireito@unifor.br. Posteriormente, a Secretaria indicará os demais trâmites.

6.2. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula, nas datas e horários indicados, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será considerado desistente. É facultado ao Programa convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria.

6.3. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento do Programa, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do contrato firmado entre as partes.

6.4. No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com Visto de Turista.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	De 11/09/2026 a 03/11/2026
Deferimento documental	até 06/11/2026
Análise de currículo, de projeto e entrevistas	11/11/2026 a 25/11/2026
Divulgação do resultado provisório	01/12/2026
Prazo para recursos	02/12/2026 e 03/12/2026
Homologação e divulgação do resultado final	04/12/2026
Convocação para matrícula	07/12/2026 a 11/12/2026
Convocação para matrícula dos classificáveis	14/12/2026 a 18/12/2026
Início das atividades letivas	Janeiro / Fevereiro 2027

8. DO REGIME DE CONTINUIDADE

8.1. Caso, após a divulgação do resultado definitivo do período regular, permaneçam vagas não preenchidas, as inscrições poderão permanecer abertas em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ofertadas ou até deliberação em contrário da Comissão de Seleção do Programa.

8.2. No regime de fluxo contínuo, as etapas de análise documental, entrevista, divulgação de resultados e matrícula ocorrerão conforme cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos (MPDIR) (<https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>), observadas a ordem de inscrição, a classificação dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Durante o desenvolvimento dos Cursos, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que se trata este Edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês ou alemão), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 7.0 (sete) ou 70% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação. Para o Mestrado é exigido o exame em 1 (um) idioma. A Universidade de Fortaleza, através do Escritório Education USA/UNIFOR, oferece a aplicação de exames de proficiência em parceria com a empresa TESE Prime Avaliação em Idiomas. Os testes são disponibilizados em 5 (cinco) idiomas (inglês, espanhol, italiano, francês e português para estrangeiros) e avaliam diferentes competências linguísticas. Os exames de proficiência da TESE Prime seguem parâmetros internacionais de certificação e apresentam resultados claros, precisos, confiáveis e imparciais. Os exames são oferecidos no formato digital e nas seguintes modalidades: Aplicação Coletiva, realizada pelo menos 2 (duas) vezes por mês, e Aplicação Agendada, na qual o candidato pode escolher o dia e horário que lhe for mais conveniente.

9.2. A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Fortaleza, orientará e fiscalizará o processo de seleção.

9.3. A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

9.4. Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

9.5. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula serão eliminados após o término do processo seletivo.

9.6. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretoria de Pós-Graduação, até 2 (dois) dias corridos da data da divulgação da decisão final, conforme cronograma constante no item 7 deste Edital.

Fortaleza, 11 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor



ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Fortaleza (MPDIR/UNIFOR), Edital nº 43/2026, minha autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme a opção(ões) abaixo:

- ☐ Preto(a)
- ☐ Pardo(a)
- ☐ Indígena
- ☐ Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa poderá sujeitar-me às consequências previstas na legislação aplicável, inclusive às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das consequências previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)*

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____ residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para
fins de participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da
Universidade de Fortaleza (MPDIR/UNIFOR), regido pelo Edital nº 43/2026, que sou pessoa com deficiência, nos
termos da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
Deficiência.

1. Quanto à natureza da deficiência/impedimento, assinalo:

- ☐ física
☐ auditiva
☐ visual
☐ intelectual
☐ mental
☐ múltipla
☐ Outra: _____

2. Quanto às necessidades específicas para participação no processo seletivo:

Declaro, para fins de garantia de igualdade de condições de participação no processo seletivo, que:

☐ não necessito de condições específicas, recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis além daqueles disponibilizados ordinariamente aos candidatos;

☐ necessito de condições específicas, recursos de acessibilidade e/ou adaptações razoáveis, conforme especificado a seguir:

3. Estou ciente de que:

a) a presente declaração tem por finalidade identificar a condição declarada pelo candidato e, especialmente, possibilitar à Universidade a avaliação e a adoção das condições de acessibilidade e adaptações razoáveis necessárias à sua participação em igualdade de condições no processo seletivo;

b) a presente declaração não substitui a documentação exigida para comprovação da condição de pessoa com deficiência, a qual deverá ser apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no edital;

c) a Universidade solicitar esclarecimentos e/ou documentação complementar e, quando cabível, realizar avaliação da condição declarada, na forma prevista no edital e na legislação aplicável;

d) as informações prestadas serão utilizadas para as finalidades relacionadas ao processo seletivo e à garantia das condições necessárias à minha participação, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais;

e) a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea poderá acarretar as consequências previstas no edital e na legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)*

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação
no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Fortaleza
(MPDIR/UNIFOR), Edital nº 43/2026, que minha identidade de gênero é
_____.

Declaro estar ciente de que a prestação de declaração falsa poderá sujeitar-me às consequências previstas na
legislação aplicável, inclusive às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das consequências
previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)*

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio
da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas
escaneadas ou sem validade jurídica.